



DECRETO Nº 187/2010

Aposentadoria Especial de Magistério a pedido, da servidora
DAGMAR GARCIA REVESSO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

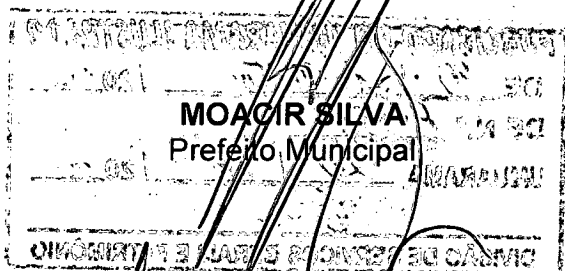
DECRETA:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial de Magistério a pedido da servidora **DAGMAR GARCIA REVESSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.203.079-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 424.288.159-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 01 de junho de 1973 pelo regime CLT e nomeada em 09 de fevereiro de 2001 pelo regime Estatutário, nos termos do Processo nº. 1330/2010, conforme estabelece o inciso III, alínea "b" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e § 5º. do Art. 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 6º. Da EC 41/2003.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 18750/10

Apresentação Especial de Magistério a pedido da servidora
DAGMAR GARCIA REVERSO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Concede Apresentação Especial de Magistério a pedido da servidora DAGMAR GARCIA REVERSO DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1.203.978-2/R-PR, inscrita no CPF nº 424.258.159-20, ocupante do cargo de professor efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 01 de junho de 1973 pelo regime OIT e nomeada em 09 de fevereiro de 2001 pelo regime Estatutário, nos termos do Processo nº 193026/10, conforme estatísticas e inciso III, alínea "b" do Artigo 152 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) e § 6º do Art. 40 da Constituição Federal, sob o cargo 01 DA EC 412003.

Art. 2º. A servidora receberá proventos integrais de inatividade equivalente a 100% (cento por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ
DE 20/10/2010
DE Nº 89.580

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20/10/2010
DE Nº 89.580
UMUARAMA, 20/10/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração